



# Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI nº 1553, de 07 de fevereiro de 2020.

**Autoriza Abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)** para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
<b>0211</b>	<b>S. M. Agricultura e Meio Ambiente</b>	
154520023 1.142	Const./Reforma de Praças e Jardins – Rec. Proprios	
449051	Obras e Instalações	200.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>200.000,00</b>

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO SUPLEMENTAR

I – Os provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – DR 200, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

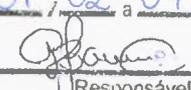
Art. 3º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, aos 07 de fevereiro de 2020.

  
**Agenício de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

<b>PUBLICAÇÃO</b>
A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população
( <input checked="" type="checkbox"/> ) Afixado no Quadro de Avisos
De: <u>07</u> / <u>02</u> / <u>20</u> a <u>07</u> / <u>03</u> / <u>20</u>
 Responsável